

EAD - Processo Seletivo 2024.2

1

MENSAGEM AO CANDIDATO

É com satisfação que o (a) felicito por ter escolhido o vestibular EAD da FAESF, que hoje se consolida como um dos mais confiáveis e bem-elaborados desta comunidade. Dessa forma, os alunos que nele forem aprovados deverão se considerar privilegiados, uma vez que ingressarão numa das mais bem conceituadas faculdades do estado do Piauí. Aqui, com empenho e dedicação continuados, começarão a construir um grande e brilhante futuro – não só no campo profissional – de inegável qualidade, seja pela educação que aqui receberão, seja pelo convívio universitário de alto padrão.

A FAESF está a sua espera com tudo a que você tem direito, ultrapassando a barreira do vestibular, com 07 cursos EAD aprovados com excelência e autorizados pelo MEC: Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Contábeis, Bacharelado em Serviço Social, Licenciatura em Pedagogia, Tecnólogo em Marketing Digital, Tecnólogo em Sistemas para Internet e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos.

A FAESF está comprometida com a formação de um profissional ético, com responsabilidade social, para atuar no mercado de trabalho de forma crítica e solidária. Um profissional capaz de interferir efetivamente na transformação da realidade e na construção de um país que toda a sociedade brasileira deseja.

Deve-se ressaltar que o ensino de graduação se situa em alto nível refletindo assim o alto grau de conhecimento e dedicação dos profissionais e discentes que dela participam.

É esta, portanto, caro vestibulando (a), a Faculdade que o aguarda. Escolha criteriosamente o curso a prestar, pois a qualidade da educação que você aqui encontrará está, de antemão plenamente garantida. Não deixe passar essa grande oportunidade de estudar e brilhar na FAESF.

SEJA BEM-VINDO!

Campus Arudá Bucar

PRESENCIAL - Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - Farmácia - Fisioterapia - Nutrição - Odontologia - Psicologia
Serviço Social

EAD - Administração - Ciências Contábeis - Gestão em Recursos Humanos - Pedagogia - Serviço Social - Sistemas para Internet

R. Olemar Alves de Sousa, 401 - Rede Nova - Floriano-PI - CEP 64809-170 • (89) 3521-6512 • faesfpi.com.br • faesf@faesfpi.com.br

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO – FAESF**Diretora Geral**

Elza Waquim Bucar de Almeida Nunes

2

Vice-Diretora Geral

Elda Waquim Bucar de Arruda

Diretora Acadêmica

Anderson de Sousa Pinto

Secretária Acadêmica

Jasmina Gardenia Bucar Lages Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR**Presidente**

Elza Waquim Bucar de Arruda Almeida Nunes

Membros

Anderson de Sousa Pinto

Cláudia Alves Morais Santos

Josicleide da Silva Falcão

Nayra Ranielli Soares Chaves

Rivaldo Nascimento Alves

Campus Arudá Bucar**PRESENCIAL** - Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - Farmácia - Fisioterapia - Nutrição - Odontologia - Psicologia
Serviço Social**EAD** - Administração - Ciências Contábeis - Gestão em Recursos Humanos - Pedagogia - Serviço Social - Sistemas para Internet

R. Olemar Alves de Sousa, 401 - Rede Nova - Floriano-PI - CEP 64809-170 • (89) 3521-6512 • faesfpi.com.br • faesf@faesfpi.com.br

EAD - Processo Seletivo 2024.2

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrições: <ul style="list-style-type: none"> ✓ No site www.faesfpi.com.br; ✓ Na Secretaria Acadêmica da FAESF; ✓ Nos polos de apoio presencial 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Presencial ou no site de: 20/05/2024 a 15/06/2024 20/06/2024 a 13/07/2024 	08:00h às 18:00h – FAESF
Prova	Agendadas com horário definidos na sede ou no polo de apoio presencial 20/05/2024 a 15/06/2024 PROVA: 19/11/2024 20/06/2024 a 13/07/2024 PROVA: 17/07/2024	14:00h às 18:00h
Resultado	Até cinco dias após a realização da prova	A partir das 14:00h
Matrículas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ocorrerão conforme agendamento ✓ Duração de dez dias úteis após a realização do exame vestibular 	08:00h às 18:00h – FAESF

A FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO - FAESF no uso de suas atribuições legais, nos termos regimentais, e de acordo com a Portaria Ministerial nº 2.069, de 26/11/2019, torna público o Processo Seletivo para preenchimento das vagas nos cursos de graduação conforme **Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2021**.

4

Bacharelado em Administração Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2021	04 anos	2.000 (duas mil)
Bacharelado em Ciências Contábeis Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2021	04 anos	2.000 (duas mil)
Bacharelado em Serviço Social Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2021	04 anos	2.000 (duas mil)
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico) Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2021	02 anos	1.500 (mil e quinhentas)
Marketing Digital (Tecnológico) Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 114, de 27 de março de 2024	02 anos	2.000 (duas mil)
Sistemas para Internet (Tecnológico) Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 1116, de 23 de dezembro de 2022	2,5 anos	2.000 (duas mil)
Licenciatura em Pedagogia Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 3, de 07 de janeiro de 2021	04 anos	2.000 (duas mil)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo do 2º semestre de 2024 para ingresso nos cursos de graduação destina-se a candidatos que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

1.2. Os cursos com respectivas vagas modalidade e duração, constam do Cronograma do presente Edital.

1.3. A admissão aos cursos de graduação (licenciatura, bacharelado e curso superior de tecnologia) será feita mediante classificação dos candidatos habilitados nos processos seletivos abaixo:

I – Processo Seletivo Agendado;

II– Ingresso via nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio);

III – Ingresso via transferência e/ou portador de curso superior.

Campus Arudá Bucar

PRESENCIAL - Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - Farmácia - Fisioterapia - Nutrição - Odontologia - Psicologia Serviço Social

EAD - Administração - Ciências Contábeis - Gestão em Recursos Humanos - Pedagogia - Serviço Social - Sistemas para Internet

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2024, para ingresso nos cursos de graduação serão realizadas conforme este Edital.

2.2. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, locais e horários:

I- Via Internet: www.faesfpi.com.br

II- Presencialmente no *Campus Arudá Bucar* (sede Floriano - PI) ou nos polos de apoio presencial, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

2.3. As inscrições *online* ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I - Inscrições *online* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site www.faesfpi.com.br e preencher a ficha de inscrição.

II - Inscrições presenciais: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no *Campus Arudá Bucar* (Floriano - PI) ou nos polos de apoio presencial.

2.4. Todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2024, dos cursos de graduação.

2.5. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo tipo de avaliação: agendamento de prova, Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou seleção específica (transferência ou portador de diploma de graduação).

2.6. Candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo deverão informar sua necessidade à instituição no ato da inscrição.

2.7. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não finalizar os procedimentos de inscrição.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas do Processo Seletivo para os cursos de graduação do 2º semestre de 2024 será composta de **uma redação em Língua Portuguesa**.

3.2. A prova do processo seletivo para os cursos de graduação do 2º semestre de 2024 **serão realizadas em local, data e horário a serem definidos no ato da inscrição e terão a duração de 4 (quatro) horas**.

3.3. Os candidatos deverão comparecer ao ambiente virtual de prova no mínimo 15 minutos antes de seu início e realizar os testes de conexão por medida de segurança, o link de acesso ao ambiente de prova será encaminhado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

3.4. Os candidatos deverão observar as seguintes instruções quando da realização da prova:

Campus Arudá Bucar – Realizar os testes de conexão;

PRESENCIAL - Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - Farmácia - Fisioterapia - Nutrição - Odontologia - Psicologia
Serviço Social

EAD - Administração - Ciências Contábeis - Gestão em Recursos Humanos - Pedagogia - Serviço Social - Sistemas para Internet

II – Verificar o recebimento do link na caixa de entrada, spam ou lixeira;

III – Em caso de não recebimento acionar o gestor do polo ou entrar em contato diretamente com a sede por seus canais de comunicação.

3.5. A redação em Língua Portuguesa com valor mínimo de 0 (zero) e máximo de 10 (dez) pontos.

6

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

4.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas de cada curso e turno indicados neste edital.

4.2. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

I – Usarem de meio fraudulento ou meios ilícitos constatados antes, durante ou após a realização das provas;

II – Obtiverem nota zero na redação;

III – Faltarem à prova;

4.3. Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato com maior nota na redação seguido pelo candidato de menor número de inscrição.

4.4. As datas, horários e locais de divulgação dos resultados constam do Cronograma deste edital.

4.5. Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

5. DO APROVEITAMENTO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

5.1. As notas do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) serão normalizadas de forma equivalente ao total de pontos da instituição e classificadas junto com as notas obtidas pelos candidatos que optarem pela Prova por agendamento.

5.2 Será considerado aprovado para concorrer a uma vaga o candidato que tiver aproveitamento satisfatório no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), comprovado por meio do Boletim de Desempenho oficial do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

5.3. Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação ZERO na redação da prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

5.4. O boletim oficial do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) é documento obrigatório para realização da matrícula para quem optar por essa forma de ingresso e será analisado quando da realização da matrícula.

6. DA TRANSFERÊNCIA OU PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Campus Arudá Bucar

PRESENCIAL - Administração - Ciências Contábeis - Direito - Enfermagem - Engenharia Civil - Farmácia - Fisioterapia - Nutrição - Odontologia - Psicologia
Serviço Social

EAD - Administração - Ciências Contábeis - Gestão em Recursos Humanos - Pedagogia - Serviço Social - Sistemas para Internet

6.1. Na categoria Transferência ou Portador de Diploma de Graduação enquadram-se os candidatos que já possuem uma graduação (portador de diploma) ou que estudam ou estudaram em outra Instituição de Ensino Superior e têm interesse em transferir ou reiniciar seu curso na Faculdade. No ato da inscrição o candidato optará pela Seleção Específica (transferência ou portador de diploma de graduação).

6.2. Os candidatos que se enquadram na categoria transferência deverão fazer entrega do histórico de graduação e do conteúdo programático e demais documentações requeridas pela secretaria adêmica no ato da inscrição.

7

7 - DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para as vagas do 2º semestre de 2024 será realizada no *Campus* sede em Floriano ou nos polos de apoio presencial, observados os seguintes critérios:

I – 1ª Chamada: para candidatos classificados de acordo com o número de vagas de cada curso e turno indicados como primeira opção na inscrição;

II– 2ª Chamada: para candidatos classificados, de acordo com o número de vagas de cada curso e turno indicados como segunda opção na inscrição;

III– 3ª Chamada: para candidatos classificados que se encontram na lista de espera, na existência de vagas remanescentes.

7.2. Será concedida aos candidatos classificados a oportunidade de reopção de curso com vagas disponíveis, desde que solicitada via requerimento no protocolo da IES ou dos polos de apoio presencial, antes da efetivação da Pré-Matrícula.

7.3. Conforme disposto neste edital, a Instituição poderá matricular em seus cursos de graduação candidatos portadores de diploma de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente.

8. DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

8.1. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Após divulgação do resultado, efetivar a Pré-Matrícula e aceite do Contrato de Prestação de Serviços;

II– Efetuar o pagamento do boleto correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 2º semestre de 2024, com cartão de débito ou crédito ou boleto para pagamento online, agências bancárias ou em casas lotéricas;

III - Se o candidato for menor de 18 anos será devedor do Contrato de Prestação de Serviços seu representante legal, identificado como responsável financeiro por meio da apresentação de 1 (uma) cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência, acompanhadas dos documentos originais para conferência e assinatura de contrato físico para a efetivação da matrícula.

IV – Para efetivação da matrícula é obrigatório apresentar na sede ou no Pólo em que deseja se vincular, cópias dos documentos solicitados abaixo juntamente com suas vias originais. É possível também, enviar pelos Correios, com aviso de recebimento, os documentos listados abaixo, para o seguinte endereço: Rua Olemar Alves de Sousa, 401, Rede Nova – Floriano PI, CEP 64809-170 (89 3521-2956), no prazo de 30 dias a partir do início das aulas. Caso a documentação seja enviada pelo correio, não deverão ser enviadas as vias originais, somente as cópias.

- a) 1 (uma) cópia do Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio, no caso de aproveitamento da nota do ENEM;
- b) 1 (uma) cópia autenticada do Histórico de graduação, no caso de transferência ou portador de diploma de graduação;
- c) 1 (uma) cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão de graduação, no caso de portador de diploma de graduação;
- d) 1 (uma) cópia autenticada da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- e) 1 (uma) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- f) 1 (uma) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- g) 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- h) 1 (uma) cópia autenticada do Comprovante de endereço do candidato ou de seu responsável;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).
- j) 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- k) 1 (uma) cópia autenticada do comprovante de renda, RG e CPF do aluno ou do responsável.
- l) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade.
- m) 1 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor.
- n) 1 (uma) cópia autenticada da Prova de Quitação com Serviço Militar.

V – Se o CANDIDATO não apresentar a documentação no prazo disposto no parágrafo anterior ou não comprovar a conclusão do ensino médio anterior ao ingresso na Graduação, não estará apto à efetivação da Matrícula.

8.2. Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras.

8.3. Será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

8.4. É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.

8.5. A ausência da entrega dos documentos em 30 dias a partir do início das aulas ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. Os candidatos que não efetuarem matrícula dentro dos prazos indicados e com os comprovantes solicitados neste Edital serão considerados desistentes.

9.2. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo no protocolo da IES.

9.3. A concessão do percentual de devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguinte critérios:

I – Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 70% (setenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

II – Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

III - Quando solicitada pelo candidato cujos cursos escolhidos não formaram turma, e este não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Faculdade reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

10.2. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos e que possuir débitos com a Instituição.

10.3. A Faculdade reserva-se o direito de não iniciar turmas cujo número de matrículas seja inferior a 40 (quarenta) estudantes.

10.4. No caso de não formação de turma os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar devolução da quantia paga, nos termos deste edital.

10.5. Não serão realizadas quaisquer comunicações referentes à classificação dos candidatos que não sejam as estipuladas no presente edital.

10.6. A fim de melhorar a qualidade do ensino, a Faculdade reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus cursos, bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades complementares e acessórias.

10.7. A Faculdade organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de Currículos Integrados e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o projeto pedagógico do curso.

10

10.8. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

10.9. Para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2024, novos cursos poderão ser oferecidos e serão publicados em termo aditivo a este Edital.

Florianópolis - PI, 20 de maio de 2024.